



**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 00 /2002.**

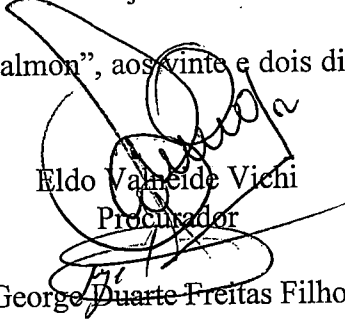
**“CONCEDE “COMENDA  
CABOCLO BERNARDO”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

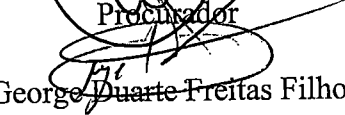
Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, visa como dispõe sua ementa conceder “Comenda Caboclo Bernardo”.

A competência encontra respaldo no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

A PROCURADORIA, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, Salvo Melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

  
Eldo Valente Vichi  
Procurador

  
George Duarte Freitas Filho  
Procurador

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 00 /2002.**

**“CONCEDE “COMENDA  
CABOCLO BERNARDO”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, visa como dispõe sua ementa conceder “Comenda Caboclo Bernardo”.

A competência encontra respaldo no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

**JOSÉ BELISÁRIO CORREA**  
Presidente

**ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO**  
Relator